

## 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE

**Estudo Técnico Preliminar 97/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64517.001974/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de vidro destinadas ao Auditório, à 4ª Seção, à 3ª Seção e ao Rancho do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação patrimonial e acessibilidade das instalações da Organização Militar.

2.2. Foi constatado que as portas de vidro do Auditório e da 4ª Seção sofreram avarias irreparáveis em decorrência de fortes ventos que atingiram as instalações da Unidade, ocasionando a quebra dos vidros e comprometendo a segurança dos ambientes, a proteção do patrimônio público e a adequada utilização dos respectivos espaços.

2.3. A porta atualmente instalada na 3ª Seção é confeccionada em madeira e encontra-se em avançado estado de deterioração decorrente do desgaste natural causado pelo tempo de utilização e pela exposição às condições ambientais, apresentando comprometimento estrutural e funcional que prejudica sua operação e reduz a segurança do ambiente.

2.4. No Rancho da Unidade ocorreu um incidente, ocasionando sua quebra e tornando necessária sua substituição para restabelecimento das condições normais de funcionamento da instalação.

2.5. A permanência das atuais condições observadas nos locais afetados poderá ocasionar riscos à integridade física dos militares e demais usuários das instalações, além de favorecer a entrada de poeira, chuva, animais e outros agentes externos, comprometendo a conservação dos bens patrimoniais e o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

2.6. A contratação pretendida busca restabelecer a funcionalidade das instalações atingidas, proporcionar maior segurança aos usuários, melhorar as condições de trabalho dos militares, assegurar a proteção do patrimônio público e garantir a adequada utilização dos ambientes institucionais.

2.7. A solução mostra-se necessária para manter a infraestrutura da Organização Militar em condições adequadas de uso, preservando a operacionalidade das atividades desenvolvidas pelo 1º Esquadrão de Cavalaria Leve e atendendo ao interesse público.

2.8. A opção pela realização de Dispensa Eletrônica decorre da inexistência de pregões vigentes dos quais o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve seja participante e que contemplem objeto compatível com a presente demanda, tornando necessária a realização de procedimento específico para atendimento da necessidade identificada.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção / 4ª Seção e Rancho	Carlos Gabriel Viana dos Santos - Asp

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação compreende o fornecimento e a instalação de portas de vidro temperado destinadas ao Auditório, à 4ª Seção, à 3ª Seção e ao Rancho do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto e **não caracteriza-se como sendo serviço de engenharia.**

4.2. A empresa contratada será responsável pela instalação e pelo fornecimento das portas de vidro dentro das dimensões e especificações exigidas pela Administração, devendo entregá-las já cortadas, acabadas e com todas as furações necessárias para instalação das ferragens e demais acessórios previstos para cada local de aplicação. O local do serviço a ser prestado será o endereço do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve (Rua Comendador Antônio Jannuzzi, 415. Bairro: Belo Horizonte. Município: Valença. UF: RJ).

4.3. O objeto deverá contemplar, no mínimo:

4.3.1. O fornecimento das portas de vidro temperado nas medidas compatíveis com os vãos existentes;

4.3.2. O transporte de todos os materiais até as dependências do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve;

4.3.3. A remoção e destinação adequada dos materiais substituídos, quando necessária;

4.3.4. A mão de obra especializada para instalação completa das portas;

4.3.5. O fornecimento e instalação de todas as ferragens necessárias ao perfeito funcionamento do conjunto, incluindo, quando aplicável, roldanas, dobradiças, molas hidráulicas, fechaduras, puxadores, esquadrias, trilhos, perfis, suportes, batentes, guias, parafusos, buchas e demais acessórios indispensáveis;

4.3.6. Os ajustes, regulagens e testes necessários para assegurar o correto funcionamento das portas após a instalação.

4.4. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis e apresentando características compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.5. Os vidros utilizados deverão ser do tipo temperado, com espessura compatível com as dimensões e condições de utilização de cada ambiente, observando os requisitos de segurança previstos nas normas técnicas vigentes.

4.6. Todos os componentes e ferragens deverão apresentar resistência mecânica adequada, acabamento compatível com ambientes administrativos e institucionais e durabilidade suficiente para suportar o uso contínuo das instalações militares.

4.7. A contratada deverá empregar profissionais qualificados e capacitados para execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

4.8. Durante a execução dos serviços deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, cabendo à contratada fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução das atividades.

4.9. A contratada será responsável por quaisquer danos causados às instalações da Organização Militar ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, devendo promover os reparos necessários sem ônus adicional para a Administração.

4.10. Como requisito de sustentabilidade, a contratada deverá adotar práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, observando as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normas correlatas.

4.11. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente vidros, perfis metálicos, embalagens e demais materiais provenientes da substituição das portas, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas dos órgãos competentes.

4.12. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais produzidos por processos que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e o aumento da vida útil dos componentes empregados.

4.13. A contratada deverá adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e minimizar a geração de entulhos durante a execução dos serviços, mantendo o local limpo e organizado ao término de cada etapa de trabalho.

4.14. A solução contratada deverá proporcionar segurança, durabilidade, funcionalidade e adequado acabamento estético, garantindo o pleno atendimento das necessidades do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve e a preservação do patrimônio público.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Inicialmente, foram realizadas consultas junto a empresas do ramo atuantes na região, visando obter informações sobre a disponibilidade do objeto, as condições de fornecimento e os preços praticados no mercado local. Tal procedimento permitiu verificar a existência de fornecedores aptos a atender à demanda e obter parâmetros para a estimativa de custos da contratação.

5.3. Complementarmente, A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada com fundamento no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante utilização de custos constantes em tabelas oficiais de referência, especificamente a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

5.4. A adoção dessa metodologia decorre da impossibilidade de obtenção de preços por meio dos demais parâmetros previstos na referida norma. Não foi possível utilizar contratações similares realizadas pela Administração Pública, tendo em vista que os códigos CATSER disponíveis não refletem adequadamente as especificidades do objeto pretendido, qual seja, a instalação de portas de vidro temperado com fornecimento de materiais, ferragens e mão de obra especializada, dificultando a identificação de contratações equivalentes para fins de comparação.

5.5. Da mesma forma, a realização de pesquisa direta junto a fornecedores mostrou-se incompatível com a necessidade de celeridade do processo administrativo. Em experiências recentes, verificou-se que as empresas consultadas demandam prazo considerável para encaminhamento de propostas e, frequentemente, os orçamentos recebidos não atendem aos requisitos formais necessários para sua utilização como parâmetro válido de pesquisa de preços (orçamentos não assinados, não digitais, etc...), o que comprometeria o atendimento tempestivo da demanda administrativa.

5.6. Diante desse cenário, optou-se pela utilização da tabela SINAPI (Apesar do objeto contratado não ser considerado serviço de obra de engenharia), sistema mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), amplamente reconhecido como referência oficial para elaboração de orçamentos, estimativas de custos, licitações e contratações. O SINAPI reúne composições de custos atualizadas periodicamente, contemplando materiais, equipamentos e mão de obra, conferindo objetividade, transparência e confiabilidade à estimativa de preços.

5.7. Assim, considerando a adequação técnica da tabela SINAPI ao objeto contratado, bem como a inviabilidade de utilização dos demais parâmetros de pesquisa previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021, conclui-se que a metodologia adotada é suficiente para demonstrar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de vidro temperado destinadas ao Auditório, à 4ª Seção, à 3ª Seção e ao Rancho do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve,

incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer as portas de vidro temperado nas dimensões adequadas a cada local de instalação, devidamente cortadas, acabadas e com todas as furações necessárias para a aplicação das ferragens, compreendendo ainda o transporte dos materiais até a Organização Militar, a remoção dos elementos eventualmente existentes, a instalação completa das portas e a realização dos ajustes necessários para o pleno funcionamento dos conjuntos instalados.

6.3. A necessidade da contratação decorre da indisponibilidade de utilização das atuais estruturas de acesso dos ambientes contemplados, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a adequada conservação das instalações.

6.4. No Auditório e na 4ª Seção, as portas existentes sofreram danos irreparáveis em decorrência da ação de fortes ventos, ocasionando a quebra dos vidros e inviabilizando sua utilização.

6.5. Na 3ª Seção, a atual porta de madeira encontra-se em avançado estado de deterioração, apresentando desgaste decorrente do tempo de uso e das condições ambientais, tornando necessária sua substituição por uma solução mais durável e adequada às necessidades da Administração.

6.6. No Rancho, a porta existente foi danificada em decorrência de um incidente, ocasionando sua quebra e tornando indispensável sua substituição.

6.7. Considerando a natureza do objeto e o período de garantia normalmente oferecido pelo mercado para serviços dessa natureza, **a contratada deverá prestar assistência técnica durante o prazo de garantia legal e contratual, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento que venham a ser constatados após o recebimento do objeto, sem ônus adicional para a Administração.**

6.8. Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se adequada por proporcionar maior resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e melhor apresentação estética dos ambientes administrativos e operacionais da Organização Militar, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a segurança dos usuários.

6.9. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que a substituição das portas danificadas e deterioradas permitirá restabelecer a plena utilização dos ambientes, evitando custos decorrentes de reparos sucessivos, adaptações provisórias ou agravamento dos danos existentes.

6.10. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tratar-se de despesa enquadrada no limite legal para contratação direta por valor.

6.11. A escolha da Dispensa Eletrônica revela-se vantajosa para a Administração, considerando a inexistência de pregões vigentes ou atas de registro de preços dos quais o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve seja participante e que contemplem o objeto pretendido. Dessa forma, a contratação direta, precedida de disputa eletrônica, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base em levantamento realizado nas instalações do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, considerando a necessidade efetiva de substituição das portas atualmente existentes nos locais contemplados pela contratação.

7.2. A estimativa corresponde exatamente à quantidade de portas que necessitam ser substituídas, não havendo previsão de quantitativos excedentes ou destinados à formação de estoque, uma vez que a demanda decorre de situações específicas e devidamente identificadas pela Administração.

7.3. No Auditório e na 4ª Seção, as portas existentes sofreram danos irreparáveis em decorrência da ação de fortes ventos, ocasionando a quebra dos vidros e impossibilitando sua utilização, tornando indispensável sua substituição.

7.4. Na 3ª Seção, a substituição decorre do avançado estado de deterioração da porta de madeira atualmente instalada, cuja condição compromete a segurança, a funcionalidade e a adequada conservação do ambiente.

7.5. No Rancho, a necessidade de substituição surgiu em razão de um incidente que provocou danos irreparáveis, sendo necessária a instalação de uma nova porta de vidro.

7.6. Dessa forma, o quantitativo previsto representa a real necessidade da Administração, tendo sido dimensionado com base em situações concretas verificadas nas instalações da Organização Militar, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e do planejamento das contratações públicas, evitando aquisições em quantidade superior à efetivamente necessária.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.272,34

8.1. O preço estimado da contratação é R\$ 6.272,34 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Objeto	Und	Qtd	Contratante	Preço de referência.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 1 FOLHA DE 223 X 76,5 CM, ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	Und	1	160338 – 1 Esqd C L	R\$ 1.305,97
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 206 X 77 CM, ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	Und	1	160338 – 1 Esqd C L	R\$ 2.375,35
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, 1 FOLHA DE 194,4 X 80 CM, ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	Und	1	160338 – 1 Esqd C L	R\$ 1.170,52
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE EM VIDRO TEMPERADO, 1 FOLHA DE 223 X 90 CM, ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	Und	1	160338 – 1 Esqd C L	R\$ 1.420,50
TOTAL					R\$ 6.272,34

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A presente contratação será realizada em lote único, contemplando o fornecimento e a instalação de todas as portas de vidro previstas para o Auditório, a 4ª Seção, a 3ª Seção e o Rancho do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

9.2. Não se mostra tecnicamente nem economicamente vantajoso o parcelamento da solução, uma vez que os serviços de medição, fabricação, transporte, fornecimento de ferragens e instalação das portas constituem um conjunto integrado de atividades interdependentes, cuja execução por um único fornecedor favorece a compatibilidade dos materiais empregados e a padronização dos serviços executados.

9.3. A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades de coordenação e fiscalização contratual, além de aumentar os custos administrativos da contratação, com potencial comprometimento dos prazos de execução e da qualidade final dos serviços.

9.4. A contratação em lote único também possibilita a responsabilização de uma única empresa por eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento das portas, facilitando a gestão contratual e a prestação da assistência técnica durante o período de garantia.

9.5. Ademais, considerando o reduzido vulto da contratação e a similaridade dos serviços a serem executados, o parcelamento não proporcionaria ganho significativo de competitividade ou de economicidade para a Administração, podendo, ao contrário, resultar em aumento de custos operacionais e contratuais.

9.6. Dessa forma, conclui-se que a adjudicação do objeto a um único contratado representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo ao disposto no § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, circunstâncias que não se verificam no presente caso.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Após análise da necessidade apresentada e do objeto a ser contratado, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas no âmbito do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve que sejam imprescindíveis para sua execução ou para o alcance dos resultados pretendidos.

10.2. O objeto consiste no fornecimento e na instalação de portas de vidro temperado destinadas ao Auditório, à 4ª Seção, à 3ª Seção e ao Rancho, constituindo solução completa e autônoma, capaz de atender integralmente à necessidade identificada pela Administração.

10.3. A execução dos serviços independe da realização de outras contratações, obras, aquisições ou adaptações complementares, uma vez que os locais de instalação encontram-se aptos a receber as novas portas, cabendo à empresa contratada fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida pode ser executada de maneira independente, não havendo relação de dependência com outros processos de contratação nem necessidade de celebração de instrumentos correlatos para que os benefícios esperados sejam alcançados.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio da Organização Militar, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a segurança dos usuários das instalações e para a adequada execução das missões institucionais.

11.2. A demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Administração Pública Federal e com os instrumentos de governança adotados pela Organização Militar.

11.3. A contratação visa atender à necessidade de fornecimento e instalação de portas de vidro e demais materiais correlatos, destinados à substituição de estruturas danificadas ou deterioradas em diversos setores da Unidade, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação das edificações.

11.4. O planejamento da contratação observa o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de compatibilização das contratações públicas com o planejamento institucional, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor atendimento das necessidades administrativas.

11.5. A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra que a necessidade foi previamente identificada pela Administração e considerada relevante para a manutenção das atividades da Organização Militar, evidenciando a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Ademais, a contratação guarda plena compatibilidade com o planejamento estratégico da Unidade, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de utilização das instalações, para a preservação do patrimônio público e para o adequado suporte às atividades finalísticas e administrativas desenvolvidas pelo 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

11.7. Dessa forma, a presente demanda encontra-se integralmente alinhada ao Plano de Contratações Anual e aos objetivos institucionais da Organização Militar, constituindo medida necessária para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

11.8. Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento institucional do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, possuindo previsão no Plano de Contratações Anual e atendendo ao interesse público, à adequada gestão patrimonial e às necessidades operacionais da Administração.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A contratação pretendida tem por objetivo restabelecer as condições adequadas de utilização, segurança e funcionalidade dos acessos ao Auditório, à 4ª Seção, à 3ª Seção e ao Rancho do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio realizadas pela Organização Militar.

12.2. Com a substituição das portas danificadas do Auditório e da 4ª Seção, que foram quebradas em decorrência da ação de fortes ventos, será possível restabelecer a segurança patrimonial dos ambientes, evitando a exposição de bens públicos às intempéries, a acessos indevidos e a outros riscos decorrentes da ausência de vedação adequada.

12.3. A substituição da porta da 3ª Seção permitirá eliminar os problemas decorrentes do avançado estado de deterioração da atual estrutura de madeira, proporcionando maior durabilidade, melhor conservação das instalações e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

12.4. A instalação de nova porta no Rancho restabelecerá as condições normais de utilização do ambiente, comprometidas após a quebra da estrutura em decorrência de um incidente, contribuindo para a segurança dos usuários e para a adequada proteção das instalações.

12.5. A adoção de portas de vidro temperado proporcionará maior resistência mecânica, durabilidade e facilidade de manutenção, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração ao longo da vida útil do objeto contratado.

12.6. A contratação também contribuirá para a melhoria da apresentação e da conservação dos ambientes, promovendo maior padronização das instalações e valorização do patrimônio público sob responsabilidade da Organização Militar.

12.7. Sob o aspecto da gestão pública, a solução permitirá a redução de gastos futuros com reparos emergenciais e medidas paliativas, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais sem interrupções decorrentes das condições inadequadas das estruturas atualmente existentes.

12.8. Dessa forma, os benefícios esperados com a contratação abrangem o aumento da segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho, a redução de custos de manutenção, o incremento da durabilidade das instalações e o restabelecimento da plena operacionalidade dos ambientes contemplados pela contratação.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as medidas necessárias para a adequada instrução do processo de contratação, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

13.2. Será realizada a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

13.3. A Administração providenciará a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à contratação, bem como a emissão dos documentos de natureza financeira e administrativa indispensáveis à formalização da despesa.

13.4. Será formalmente designado servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos agentes designados acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos serviços prestados e adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.5. Os servidores designados para as funções de gestor e fiscal do contrato possuem conhecimento compatível com as atribuições a serem desempenhadas, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de capacitação específica adicional para o acompanhamento da execução do objeto, sem prejuízo da observância das orientações e normas internas relacionadas à fiscalização contratual.

13.6. A Administração realizará vistoria prévia dos locais onde ocorrerão as instalações, a fim de confirmar as condições de execução dos serviços e assegurar que os ambientes estejam aptos a receber as novas portas de vidro temperado.

13.7. Será providenciado o acesso da contratada às dependências da Organização Militar, observadas as normas de segurança e controle de acesso vigentes, de modo a possibilitar a realização das medições finais, entrega dos materiais e execução dos serviços contratados.

13.8. Os setores beneficiados pela contratação serão previamente informados acerca do cronograma de execução dos serviços, permitindo a adoção das medidas administrativas necessárias para minimizar eventuais impactos nas atividades rotineiras durante o período de instalação.

13.9. Não se vislumbra a necessidade de realização de obras, reformas estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou adaptações significativas das instalações para viabilizar a execução do objeto, uma vez que os locais contemplados encontram-se aptos a receber as novas portas, cabendo à contratada fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

13.10. Dessa forma, conclui-se que as providências a cargo da Administração são de natureza predominantemente administrativa e de gestão contratual, encontrando-se plenamente viáveis e suficientes para garantir a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação para fornecimento e instalação de portas de vidro temperado apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de serviço pontual, sem geração significativa de resíduos ou intervenções que alterem as características ambientais da área onde será executado.

14.2. Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto relacionam-se à geração de resíduos provenientes da remoção das portas existentes, sobras de materiais utilizados na instalação, embalagens dos produtos fornecidos e eventuais fragmentos de vidro decorrentes da substituição das estruturas danificadas.

14.3. Como medida mitigadora, a contratada deverá promover o adequado recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos.

14.4. Os resíduos de vidro provenientes da retirada das portas quebradas deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de reaproveitamento, reciclagem ou encaminhamento a empresas ou locais licenciados para recebimento desse tipo de material, sempre que tecnicamente possível.

14.5. As embalagens de materiais empregados na execução dos serviços deverão ser segregadas e destinadas de forma ambientalmente adequada, priorizando-se a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

14.6. Durante a execução contratual, deverão ser adotadas medidas para evitar desperdícios de materiais, minimizar a geração de resíduos e prevenir acidentes que possam resultar em danos ao meio ambiente ou às instalações da Organização Militar.

14.7. A contratada deverá observar os princípios e diretrizes da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 /2021, bem como as orientações constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, buscando a utilização racional de recursos e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

14.8. Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são reduzidos, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

14.9. Dessa forma, a contratação não apresenta riscos ambientais significativos, desde que observadas as medidas mitigadoras previstas e a legislação ambiental aplicável, garantindo a compatibilização entre a execução do objeto e os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de vidro temperado destinadas ao Auditório, à 4ª Seção, à 3ª Seção e ao Rancho do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve mostra-se necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico.

15.2. A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada em razão da quebra das portas do Auditório e da 4ª Seção decorrente da ação de fortes ventos, dos danos causados à porta do Rancho por incidente e do avançado estado de deterioração da porta de madeira da 3ª Seção, situações que comprometem a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização das instalações da Organização Militar.

15.3. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto pretendido, bem como a compatibilidade dos preços praticados com aqueles custos constantes em tabelas oficiais de referência, especificamente a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

15.4. A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando maior segurança, durabilidade, funcionalidade e preservação do patrimônio público, além de contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

15.5. Verificou-se, ainda, que não existem contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou condicionem a execução do objeto, bem como que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas neste estudo.

15.6. A contratação por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, considerando o valor estimado da contratação e a inexistência de pregões vigentes ou atas de registro de preços dos quais o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve seja participante e que contemplem o objeto pretendido.

15.7. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público, aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e aos objetivos da Administração, apresentando-se como a solução mais adequada para suprir a necessidade identificada e garantir a manutenção das condições de segurança, funcionalidade e conservação das instalações do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLOS GABRIEL VIANA DOS SANTOS**

Eqp Planejamento.